



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2643 DE
13 DE ABRIL DE 2010
Pag. 07
[Assinatura]
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1835/2010

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER APOIO NA CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE LAÇO, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Reinaldo de Souza - "Lau".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por meio do órgão competente, a conceder apoio na construção de pistas de laço, bem como na realização dos eventos, no âmbito do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único - O apoio de que trata a presente Lei será dado em comum acordo com a entidade representante da modalidade e comissão organizadora dos eventos, e poderá ser o seguinte:

- I – terraplanagem;
- II – drenagem;
- III – fornecimento de areia;
- IV – serviços elétricos e hidráulicos;
- V – patrocínio financeiro;
- VI – som;
- VII – locução; e
- VIII – ambulância.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 08 de Julho de 2010.

[Assinatura]
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal